

matrícula
113.872

ficha
01

São Paulo, 10 de dezembro de 1992

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº. 133, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO MACUCO, BLOCO 14, integrante da FASE II do CONJUNTO RESIDENCIAL DR. BOGHOS BOGHOSSIAN, à Rua Tiro ao Pombo, nº. 402, no 40º. Subdistrito, Brasilândia, com a área útil de 47,85m², área comum de 47,55m², área total de 95,40m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0006009 do terreno e uma vaga indeterminada e descoberta no estacionamento coletivo. (Contribuinte número 107.075.0793-5 em maior área).

PROPRIETARIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL DAS CLASSES LIBERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Marques de Paranaguá, nº. 348, inscrita no CGC nº. 43.140.755/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR:- R.2/57.198 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 10 de dezembro de 1.992

Conforme inscrição nº. 1.844 do 8º. Cartório de Registro de Imóveis mencionada na Av.1/57.198 deste Cartório, o imóvel desta matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem, instituída em maior área por JOSE GERASI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI; PAULO GIUSTI, solteiro; ANGELO FILISETTI e s/m MARIA FILISETTI e GINO CESARO e s/m ELZA FACCHINI CESARO ou ELZA FACCHINI, em favor do CLUBE DE SÃO PAULO; posteriormente pelo R.11/57.198, foi instituída uma servidão de passagem non aedificandi, para construção de uma galeria subterrânea

- continua no verso -

matricula

113.872

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(adutor metropolitano), integrante do Sistema Cantareira, para abastecimento de água da Grande São Paulo, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP sobre uma área de 1.410,00m2.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 10 de dezembro de 1.992

Por instrumento particular datado de 02 de JANEIRO de 1992, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Flávio de Almeida Barbosa, RG 13.396.823-6 e CPF 041.063.228-17 e Paulo Luiz Cezar, RG 7.976.880-5 e CPF 667.775.428-68, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MOISES EDUARDO RIÇA autônomo, RG 13.567.953-9, CPF 013.233.608-16, e s/m KATIA DE ALMEIDA NUNHO RIÇA, do lar, RG 10.760.361-5, CPF 022.187.818-16 brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rouxinol, 52, pelo valor de Cr\$26.612.795,54.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 10 de dezembro de 1.992

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, a NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A, com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, nº.

- continua na ficha 02 -

matricula

113.872

ficha

02

São Paulo, 10 de dezembro de 1992

111, inscrita no CGC nº. 43.073.394/0001-10, representada por Jairo Mamede e Roberto Eduardo Ceconello, para a garantia da dívida de Cr\$ 25.410.596,00, e que será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,40% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr\$ 319.996,76, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de janeiro de 1992 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 26.612.795,54.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.4 em 10 de dezembro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R.2, para constar que a credora NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A, já qualificada, deu em caução à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.3 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 209.047 rolo nº. 3.682

(continua no verso)

matricula

113.872

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.5 em 27 de janeiro de 1994

Por instrumento particular de Concessão do Empréstimo para Pagamento no Final de Prazo, datado de 01 de julho de 1993, a credora da hipoteca objeto do R.3, desta matrícula, NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A, já qualificada, representada por Regina-M. S. Siqueira e Maria Bernardete Ferreira, se comprometeu a pagar em nome dos mutuários, MOISES EDUARDO RIÇA e s/m KATIA-DE ALMEIDA NUNHO RIÇA, já qualificados, à título de empréstimo para pagamento da importância de Cr\$198.513.162,32, correspondente ao valor total de 13 prestações em atraso, no período de 28 de junho de 1992 à 28 de junho de 1993, acrescidos de encargos moratórios, tornando-se consequentemente devedores da referida importância, pagável nas condições estabelecidas no referido título. Do contrato consta multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; protocolo nº 225.901 rolo nº 3.960

Av.06 em 6 de fevereiro de 1998

ADITAMENTO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 28 de novembro de 1.997, na forma da Lei 4.380/64, as partes contratantes de um lado os devedores, MOISES EDUARDO RIÇA e sua mulher KATIA DE ALMEIDA

- continua na ficha 03 -

matrícula

113.872

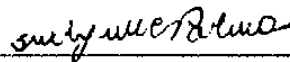
ficho

03

São Paulo, 06 de fevereiro de 19 98

NUNHO RIÇA, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Tiro ao Pombo, 402, apartamento 133, já qualificados, e de outro lado a credora, NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A, já qualificada, representada por Maria Cristina Prado da Cruz Maduro e Silvio Roberto da Silva, aditaram o instrumento particular objeto do R.03 e Av.04, desta matrícula, para constar que, devido a incorporação ao saldo devedor dos encargos vencidos relativos ao período de 28 de agosto de 1997 a 28 de novembro de 1997, no valor de R\$2.837,98, mais atualização monetária, juros de mora e contratuais sobre o débito a ser incorporado no valor de R\$109,04, os DEVEDORES reconhecem e confessam dever ao CREDOR a quantia de R\$44.346,42, que será paga por meio de 169 prestações mensais, sendo a primeira de R\$660,76, vencendo-se a próxima prestação em 28 de dezembro de 1997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando outras condições, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente aditamento.

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 280.122

Av.7 em 15 de agosto de 2016

Prenotação 685.571, de 5 de agosto de 2016

PENHORA - ONLINE

— Procedo-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de
- continua no verso -

matrícula

113.872

ficha

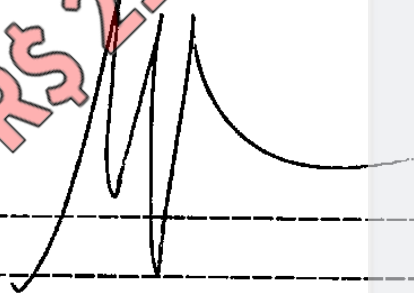
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

agosto de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Cristiane Bicudo Tosatti, Técnica Judiciária da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00001514320145020050), movida por **BRUNO MARQUES DOS SANTOS**, CPF 319.068.988-12, contra **KÁTIA DE ALMEIDA NUNHO RIÇA** ou **KÁTIA DE ALMEIDA NUNHO**, já qualificada, e a empresa **EXPRESSO KASOLE LTDA**, CNPJ 03.340.217/0001-39, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de KÁTIA DE ALMEIDA NUNHO RIÇA e seu marido MOISÉS EDUARDO RIÇA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, KÁTIA DE ALMEIDA NUNHO RIÇA, já qualificada, sendo de R\$173.621,85 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização proibida
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

113.872

ficha

04

São Paulo,

19 de maio de 2020

Av.08 em 19 de maio de 2020

Prenotação 782.184 de 13 de maio de 2020.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 03 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331XE000310185SD20G

Av.09 em 19 de maio de 2020

Prenotação 782.184 de 13 de maio de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.0816.01141398-IA-031, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 08/05/2020, nos autos do Proc. nº 01776004820035020381, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a KATIA DE ALMEIDA NUNHO RIÇA ou KATIA DE ALMEIDA NUNHO, já qualificada.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
Do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

113.872

ficha

04

verso

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331VI000310186IE20M

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br